

LEI N° 1.353-03/2011

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 116.500,00 (CENTO E DEZESSEIS MIL E QUINHENTOS REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILBERTO ANTÔNIO KELLER, Prefeito Municipal de Colinas/RS, no uso de minhas atribuições e de conformidade com a legislação vigente, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 116.500,00 (Cento e dezesseis mil e quinhentos reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

02 – GABINETE DO PREFEITO

09.271.0031.2010 – Encargos Sociais do Gabinete

3.1.90.13 – Obrigações Patronais (203) R\$ 4.200,00

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

04.123.0012.2011 – Manut. Secretaria da Fazenda

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas (401) R\$ 8.600,00

09.271.0031.2076 – Encargos Sociais da Fazenda

3.3.90.13 - Obrigações Patronais (411) R\$ 3.000,00

05 – SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

09.271.0031.2077 – Encargos Sociais da Educação

3.3.90.13 - Obrigações Patronais (556) R\$ 3.500,00

06 – SEC MUN SAÚDE, ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO

09.271.0031.2078 – Encargos Sociais da Saúde

3.3.90.13 - Obrigações Patronais (603) R\$ 8.000,00

10.301.0107.2023 – Manut. Secretaria da Saúde

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas (602) R\$ 10.500,00

10.301.0107.2024 – Assist. Médica, Odont., Sanitária em Geral

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas (609) R\$ 7.500,00

3.3.50.43 – Subvenções Sociais (610) R\$ 28.000,00

10.301.0107.2057 – Manut. Saúde c/Recursos Federais

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas (620) R\$ 11.000,00

07 – SEC MUN OBRAS, VIAÇÃO E SERV URB E TRANSP MUNICIPAL

09.271.0031.2079 – Encargos Sociais da Sec Obras

3.3.90.13 - Obrigações Patronais (707) R\$ 5.600,00

26.782.0008.2029 – Manut. Secretaria de Obras

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas (706) R\$ 25.000,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

20.606.0087.2033 – Gestão da Política Agrícola

3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado (801)..... R\$ 1.600,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior ficam indicados os seguintes recursos:

- Previsão de excesso de arrecadação no corrente exercício R\$ 116.500,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE COLINAS/RS, 22 de dezembro de 2011.

GILBERTO ANTÔNIO KELLER
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

Raquel Andréia Klein Diehl
Secretária Municipal de Administração e Finanças